PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.847, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do inciso II / do artigo 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.215, de 18/11/80".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.215, de 18 de novembro de 1.980, um Crédito Especial no valor de Cr$..... 1.294.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro / mil cruzeiros), que se destinará à reforma/ampliação do Centro de Saúde de Parapuã, classificando-se conforme segue:

2. EXECUTIVO

2.6. Saúde

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

13754281.06-Reforma/ampliação do Centro de Saúde de Parapuã.....Cr$ 1.294.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os / recursos provenientes do convênio de que trata o artigo/ 1º da Lei Municipal nº 1.215, de 18 de novembro de 1980.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de novembro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Wigino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto